



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

RESOLUÇÃO – CIB/TO Nº. 067/2018, de 19 de abril 2018.

Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia – GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio – TFD, para o período de abril de 2018 a março de 2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições contidas no Art. 2º da Portaria Nº. 931/1997, que constituiu a CIB-TO, de 26 de junho de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins em 04 de julho de 1997, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, e no Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 044/2008, de 13 de junho de 2008 que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos pacientes do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 040/2009, de 18 de junho de 2009 que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, por um período de 01 (um) ano;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 018/2010, de 18 de março de 2010 que Aprova a Retificação da Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 003/2011, de 22 de fevereiro de 2011, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o Município de Goiânia-GO, para transferência dos usuários do Tocantins para Goiânia em Atendimento de Alta Complexidade, para o período de março de 2011 a fevereiro de 2012;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 031/2012, de 09 de fevereiro de 2012, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia – GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD para o período de março de 2012 a fevereiro de 2013;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 005/2013, de 21 de fevereiro de 2013, que Aprova a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia – GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio - TFD para o período de março de 2013 a fevereiro de 2014;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 041/2014, de 20 de março de 2014, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia – GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio – TFD, para o período de março de 2014 a fevereiro de 2015;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 007/2015, de 23 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA GERAL -

município de Goiânia – GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio – TFD, para o período de fevereiro de 2015 a fevereiro de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 005/2016, de 23 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia – GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio – TFD, para o período de março de 2016 a fevereiro de 2017;

Considerando a apresentação da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde/Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria/ Diretoria de Regulação/Gerência de Regulação da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 19 dias do mês de abril do ano de 2018, com início às 09h37m, presidida pelo Secretário de Saúde MARCOS ESNER MUSAFIR;

Considerando que a referida reunião foi realizada no intervalo entre exoneração e nomeação dos Secretários de Saúde, devido a alteração de Governo com a cassação do governador Marcelo Miranda no TSE em 26 de março de 2016, com retorno ao Governo em 06 de abril de 2018 e mantida a decisão de cassação em 18 de abril de 2018;

Considerando que MARCOS ESNER MUSAFIR foi exonerado a partir de 19/04/2018 com a publicação no DOE Nº 5.095 às 10h42m;

Considerando que RENATO JAYME DA SILVA, foi nomeado a partir de 19/04/2018 com a publicação no Suplemento do DOE Nº 5.095 às 21h04m;

Considerando a urgência do assunto em função da necessidade de cumprimento de prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum

Art. 2º - Aprovar a Pactuação Interestadual entre o Estado do Tocantins e o município de Goiânia – GO, relativo ao Tratamento Fora Domicílio – TFD, para o período de abril de 2018 a março de 2019.

Art. 3º - Aprovar o repasse financeiro anual de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) do Teto Financeiro Global do Estado do Tocantins para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

PACTUAÇÃO INTERESTADUAL ENTRE ESTADO DO TOCANTINS E MUNICIPIO DE GOIÂNIA- GO

Palmas-TO, Abril de 2018.

PACTUAÇÃO TOCANTINS/ GOIÂNIA-GO

- ❖ Solicita a renovação da Pactuação TO/Goiânia, com aprovação do repasse anual na quantia de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais); oriundo do teto global do Estado Tocantins para o Fundo Municipal de Saúde de Goiânia;
- ❖ Repasse mensal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais);

PACTUAÇÃO TOCANTINS/ GOIÂNIA-GO

- ❖ A Pactuação TO/Goiânia viabiliza o acesso, a tratamentos de média e alta complexidade, não disponíveis (inexistente ou insuficiente) na rede SUS do Tocantins, e com disponibilidade na rede SUS do município de Goiânia;
- ❖ A inserção do paciente ao tratamento em Goiânia é feito via Regulação Estadual do Tocantins e Regulação Municipal de Goiânia;
- ❖ A Regulação do município de Goiânia, por meio da Pactuação TO/Goiânia, realiza agendamento para atendimento ambulatorial (consulta), o qual poderá resultar em procedimento ou internação, quando necessário;
- ❖ O acesso dos pacientes se dará exclusivamente por intermediação do Complexo Regulador Estadual do Tocantins, não sendo admitidos atendimentos de demanda espontânea.

HISTÓRICO

- ❖ 13 de junho de 2008 - **Aprovação da 1ª Pactuação** Interestadual com Goiânia-GO - Resolução CIB Nº. 44/2008;
- ❖ 18 de junho de 2009 - **Renovação** da Pactuação - Resolução CIB/TO Nº 40/2009;
- ❖ 18 de março de 2010 – **Renovação** da Pactuação -Resolução – CIB/TO Nº 18/2010;
- ❖ 22 de fevereiro de 2011 – **Renovação** da Pactuação – Resolução CIB/TO Nº 003/2011;
- ❖ 09 de fevereiro de 2012 – **Renovação** da Pactuação – Resolução CIB/TO Nº 031/2012,;

HISTÓRICO

- ❖ 21 de fevereiro de 2013 – **Renovação** da Pactuação – Resolução CIB/TO N° 005/2013;
- ❖ 20 de março de 2014 – **Renovação** da Pactuação – Resolução CIB/TO N° 041/2014;
- ❖ 19 de fevereiro de 2016 – **Renovação** da Pactuação – Resolução CIB/TO N° 005/2016;
- ❖ 06 de dezembro de 2016 – **Renovação** da Pactuação – Resolução CIB/TO N° 164/2016;

PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM PACIENTES RESIDENTES DO TOCANTINS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GO

AMBULATORIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017- S.I.A/SUS

MESES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
FÍSICO	2.000	1.598	1.821	1.651	1.521	2.296	2.268	2.360	2.028	1.692	1.822	1.729	22.786
FINAN.	47.800,85	52.145,61	37.216,73	31.965,81	55.892,21	42.635,96	35.913,63	41.183,39	54.605,75	44.209,91	47.266,76	37.049,66	527.886,27

Fonte: DATASUS/MS

Média Mês Físico: 1.899

Média Mês Financeiro: R\$ 43.990,52

**PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM PACIENTES RESIDENTES DO
TOCANTINS NO MUNICIPIO DE GOIÂNIA – GO**

INTERNAÇÃO

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017- S.I.H/SUS

MESES	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
FÍSICO	39	35	51	36	45	46	40	39	42	37	37	41	488
FINAN.	66.584,93	87.450,45	117.591,29	119.967,78	79.780,44	146.792,27	101.564,15	63.678,86	103.957,50	69.087,88	134.881,44	120.035,23	1.211.372,22

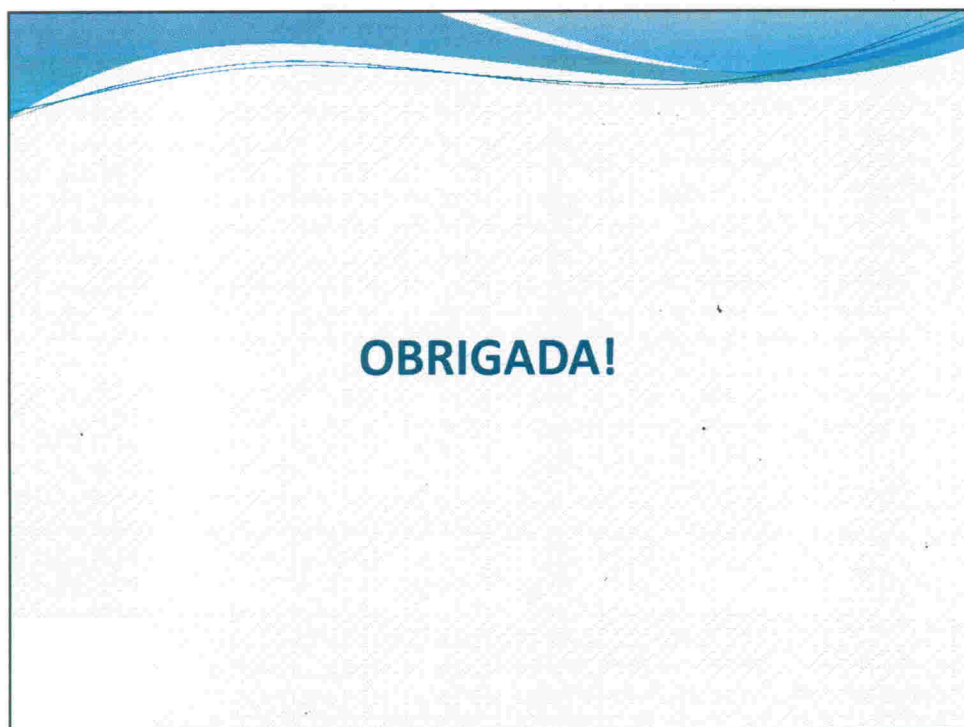
Fonte: DATASUS/MS

Média Mês Físico: 41

Média Mês Financeiro: R\$ 100.947,68

**COMPARAÇÃO ENTRE O VALOR FINANCEIRO UTILIZADO ANO
E O VALOR PACTUADO/REPASSADO ANO - 2017**

VALOR S.I.A UTILIZADO	VALOR S.I.H UTILIZADO	TOTAL	VALOR PACTUADO ANO	DIFERENÇA
527.886,27	1.211.372,22	1.739.258,49	1.200.000,00	539.258,49



Município do Tocantins que enviou pacientes para o Mur

Município de Residência do Paciente	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
170210 Araguaína	0	0	0	0	0	0
170820 Formoso do Araguaia	1	0	1	1	0	0
172100 Palmas	0	1	1	0	0	0
171420 Natividade	0	0	0	0	0	0
172090 Taguatinga	0	0	2	0	0	0
170200 Araguaçu	1	1	0	0	0	0
171270 Mateiros	0	0	0	0	0	0
171550 Oliveira de Fátima	0	0	0	1	1	0
170390 Caseara	0	0	0	0	0	0
170550 Colinas do Tocantins	1	0	0	0	0	0
170600 Couto de Magalhães	0	0	0	0	0	0
170950 Gurupi	0	0	0	0	0	0
171488 Nova Olinda	0	0	0	0	0	1
171610 Paraíso do Tocantins	0	0	1	0	0	0
172065 Silvanópolis	0	0	0	0	0	0
Total	3	2	5	2	1	1

icípio de Goiânia no Ano de 2017

Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
0	0	2	0	0	4	6
0	1	0	0	0	0	4
1	0	0	0	0	1	4
0	0	1	0	1	1	3
0	0	1	0	0	0	3
0	0	0	0	0	0	2
0	1	1	0	0	0	2
0	0	0	0	0	0	2
0	0	0	0	0	1	1
0	0	0	0	0	0	1
0	0	0	1	0	0	1
0	0	0	0	0	1	1
0	0	0	0	0	0	1
0	0	0	0	0	0	1
0	0	0	0	1	0	1
1	2	5	1	2	8	33

Tocantins que enviou pacientes para o Município de Gc

Município de Residência do Paciente	Jan	Fev	Mar
170025 Abreulândia	0	1	0
170030 Aguiarnópolis	0	0	1
170035 Aliança do Tocantins	4	0	1
170040 Almas	1	1	0
170070 Alvorada	2	4	6
170100 Ananás	1	0	0
170105 Angico	0	1	0
170130 Aragominas	0	4	4
170190 Araguacema	2	0	0
170200 Araguaçu	302	303	305
170210 Araguaína	78	86	106
170215 Araguanã	0	0	0
170220 Araguatins	20	12	18
170230 Arapoema	0	0	0
170240 Arraias	14	20	22
170255 Augustinópolis	50	31	37
170270 Aurora do Tocantins	0	0	0
170290 Axixá do Tocantins	0	0	0
170300 Babaçulândia	0	0	0
170305 Bandeirantes do Tocantins	0	0	0
170307 Barra do Ouro	0	0	0
170310 Barrolândia	0	0	6
170320 Bernardo Sayão	0	0	0
170360 Brasilândia do Tocantins	0	0	0
170380 Buriti do Tocantins	2	4	2
170382 Cachoeirinha	0	1	0
170384 Campos Lindos	22	21	0
170386 Cariri do Tocantins	8	0	0
170388 Carmolândia	0	0	7
170390 Caseara	4	0	0
170410 Centenário	0	0	0
170510 Chapada da Natividade	0	0	0
170460 Chapada de Areia	0	0	0
170550 Colinas do Tocantins	35	32	36
171670 Colméia	1	10	2
170555 Combinado	0	0	0
170560 Conceição do Tocantins	0	0	0
170600 Couto Magalhães	0	0	0
170610 Cristalândia	0	0	0
170650 Darcinópolis	2	6	12
170700 Dianópolis	17	1	1
170710 Divinópolis do Tocantins	8	0	5
170720 Dois Irmãos do Tocantins	1	0	0
170730 Dueré	0	1	2
170740 Esperantina	1	11	0

170755 Fátima	0	0	0
170765 Figueirópolis	1	5	5
170770 Filadélfia	8	12	12
170820 Formoso do Araguaia	223	9	212
170825 Fortaleza do Tabocão	0	0	4
170830 Goianorte	0	0	1
170900 Goiatins	11	11	9
170930 Guaraí	21	18	12
170950 Gurupi	30	54	49
171050 Itacajá	27	22	21
171070 Itaguatins	0	0	1
171090 Itapiratins	4	0	4
171110 Itaporã do Tocantins	0	0	2
171150 Jaú do Tocantins	1	1	1
171180 Juarina	0	0	0
171190 Lagoa da Confusão	2	0	0
171195 Lagoa do Tocantins	0	0	0
171200 Lajeado	0	1	2
171215 Lavandeira	4	0	0
171245 Luzinópolis	0	0	0
171250 Marianópolis do Tocantins	0	6	5
171270 Mateiros	0	2	1
171320 Miracema do Tocantins	2	1	27
171330 Miranorte	0	0	5
171360 Monte do Carmo	0	0	0
171370 Monte Santo do Tocantins	0	2	9
171395 Muricilândia	14	0	0
171420 Natividade	2	1	3
171488 Nova Olinda	3	4	8
171500 Nova Rosalândia	1	4	4
171510 Novo Acordo	0	0	0
171515 Novo Alegre	6	2	0
171525 Novo Jardim	1	5	4
171550 Oliveira de Fátima	0	0	0
172100 Palmas	665	573	442
171570 Palmeirante	0	0	0
171380 Palmeiras do Tocantins	7	1	0
171575 Palmeirópolis	63	62	72
171610 Paraíso do Tocantins	12	14	22
171620 Paranã	0	7	5
171630 Pau D'Arco	0	0	0
171650 Pedro Afonso	22	6	23
171660 Peixe	43	10	5
171665 Pequizeiro	0	0	0
171750 Pium	0	0	0
171780 Ponte Alta do Bom Jesus	1	0	0
171790 Ponte Alta do Tocantins	0	0	0
171800 Porto Alegre do Tocantins	5	0	4

171820 Porto Nacional	212	165	232
171830 Praia Norte	0	0	0
171840 Presidente Kennedy	0	7	0
171845 Pugmil	0	0	0
171850 Recursolândia	0	2	1
171855 Riachinho	0	4	0
171870 Rio dos Bois	0	0	1
171880 Sampaio	1	0	0
171884 Sandolândia	9	0	0
171886 Santa Fé do Araguaia	0	0	0
171888 Santa Maria do Tocantins	0	0	0
171890 Santa Rosa do Tocantins	4	1	4
171900 Santa Tereza do Tocantins	0	0	0
172000 Santa Terezinha do Tocantins	0	0	0
172010 São Bento do Tocantins	0	1	1
172020 São Miguel do Tocantins	1	10	9
172025 São Salvador do Tocantins	2	1	2
172030 São Sebastião do Tocantins	0	4	0
172049 São Valério	0	0	0
172065 Silvanópolis	0	1	0
172080 Sítio Novo do Tocantins	0	0	1
172085 Sucupira	0	0	0
172090 Taguatinga	5	3	3
172097 Talismã	0	0	0
172110 Tocantínia	4	0	6
172120 Tocantinópolis	8	5	10
172130 Tupiratins	0	0	0
172208 Wanderlândia	0	1	2
172210 Xambioá	0	10	2
Total	2000	1598	1821

diária no Ano de 2017

Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
5	1	3	0	0	0	3	0	0	13
0	0	1	1	3	0	1	0	0	7
3	0	8	0	0	1	0	0	6	23
1	0	0	0	0	3	0	2	0	8
3	1	2	4	8	13	16	4	14	77
0	4	6	0	4	5	6	12	1	39
0	0	0	0	0	0	0	0	8	9
1	0	0	0	3	1	0	4	0	17
0	0	1	1	0	0	1	0	6	11
303	306	352	351	333	335	3	330	13	3236
88	92	138	78	82	137	81	58	58	1082
0	1	4	0	2	0	4	0	0	11
9	2	12	9	2	12	3	6	4	109
0	0	0	0	0	0	0	0	4	4
18	18	32	2	1	4	4	1	30	166
44	34	220	225	214	314	319	205	221	1914
1	0	0	1	0	0	0	1	0	3
0	0	1	0	0	0	0	0	2	3
1	1	0	0	0	1	0	0	0	3
0	0	0	0	0	0	1	0	1	2
0	0	4	0	0	0	8	0	0	12
0	0	0	11	0	8	4	4	1	34
0	0	1	0	4	8	0	0	0	13
0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
1	4	11	2	4	5	6	12	2	55
4	0	0	0	0	2	0	0	5	12
0	1	0	0	1	1	3	4	3	56
0	0	0	2	4	2	4	0	0	20
8	4	4	4	4	1	0	4	0	36
0	0	0	5	0	10	6	2	0	27
0	0	2	4	0	0	0	0	1	7
0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
2	0	0	2	0	0	0	0	0	4
30	43	38	44	41	47	49	90	38	523
2	6	1	2	0	0	1	0	1	26
0	1	0	0	0	1	1	3	1	7
1	0	0	0	0	1	0	0	0	2
1	4	0	0	0	1	0	4	1	11
1	0	0	0	9	0	2	1	2	15
1	10	1	11	9	8	6	11	1	78
0	0	3	2	1	4	0	0	2	31
0	5	0	4	2	1	0	0	1	26
0	4	0	0	0	0	0	0	0	5
2	0	0	0	4	4	0	0	1	14
0	10	4	6	0	5	0	5	1	43

0	0	0	1	1	0	0	0	0	2
3	4	1	10	2	1	1	3	1	37
13	16	13	8	0	8	12	12	28	142
219	212	4	10	212	218	210	215	211	1955
0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
8	4	4	1	1	9	4	0	0	62
8	6	19	2	0	10	9	7	3	115
34	48	70	44	54	15	57	48	382	885
0	4	7	4	8	15	4	0	13	125
0	1	0	1	0	0	0	0	0	3
0	4	1	1	1	1	1	0	4	21
0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
2	2	2	103	23	0	0	1	0	136
0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
0	2	5	0	4	6	6	0	0	25
0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
2	1	0	0	0	0	0	0	1	7
0	2	0	0	1	4	2	4	0	17
1	0	0	1	0	0	0	2	0	4
4	0	4	0	0	4	5	8	4	40
0	3	1	1	1	0	0	0	0	9
4	7	4	7	15	9	5	7	2	90
3	0	0	11	12	0	2	6	4	43
0	0	8	0	5	12	0	4	0	29
0	8	0	0	4	0	1	4	0	28
0	0	12	0	0	0	0	0	0	26
4	0	1	8	2	0	2	0	2	25
3	4	0	6	9	22	6	15	3	83
2	0	2	0	0	4	0	2	0	19
0	0	1	0	0	0	1	0	0	2
0	0	0	1	2	0	0	1	0	12
0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
0	2	1	1	1	0	1	2	0	8
486	298	525	407	516	543	542	552	514	6063
0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
3	1	0	0	4	0	0	1	6	23
66	68	62	69	69	70	66	0	3	670
23	15	449	439	458	20	22	19	20	1513
2	0	2	7	1	1	5	2	1	33
1	0	0	2	0	0	0	0	0	3
0	33	0	8	4	0	1	2	2	101
3	6	4	2	1	17	4	9	8	112
2	0	0	0	0	0	0	3	3	8
0	0	0	6	7	4	0	0	0	17
0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
0	0	0	0	1	0	7	0	0	8
8	8	4	8	0	0	4	6	4	51

176	169	172	163	158	69	38	56	40	1650
1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
2	0	4	0	4	0	2	0	6	25
0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
0	0	4	0	4	0	4	1	0	16
0	0	2	0	0	1	1	0	0	8
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
1	0	0	0	0	0	0	3	0	13
0	4	2	0	0	0	1	0	0	7
0	0	2	0	0	0	0	0	2	4
4	8	5	5	1	0	4	0	0	36
0	0	0	0	0	0	2	4	0	6
0	4	6	4	0	1	1	8	0	24
0	0	1	1	0	1	0	1	0	6
4	0	6	2	8	1	0	4	4	49
2	10	3	124	3	2	9	17	4	179
6	0	0	4	0	0	0	0	0	14
0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
0	0	1	1	1	2	1	0	0	7
0	0	3	0	0	0	0	0	0	4
0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
7	3	11	8	4	8	16	5	5	78
0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
4	1	0	4	2	0	1	0	0	22
8	4	13	4	11	5	5	3	3	79
0	0	0	0	3	1	1	4	1	10
1	1	3	5	1	1	0	1	2	18
1	4	2	3	6	5	93	16	8	150
1651	1521	2296	2268	2360	2028	1692	1822	1729	22786



Paragrafo Único: O acesso dos pacientes se dará exclusivamente por intermediação do Complexo Regulador Estadual do Tocantins, não sendo admitidos atendimentos de demanda espontânea, exceto nos casos de continuidade de tratamento devidamente justificada por relatório do médico assistente do município de Goiânia-GO.

Ou

Art. 2º - O acesso dos pacientes se dará exclusivamente por intermediação do Complexo Regulador Estadual do Tocantins, não sendo admitidos atendimentos de demanda espontânea, exceto nos casos de continuidade de tratamento devidamente justificada por relatório do médico assistente do município de Goiânia-GO.

Art. 3º - Todas as solicitações de procedimentos que os pacientes venham a necessitar na Rede de Atenção a Saúde daquela localidade deverá ser precedida de avaliação e autorização do médico regulador vinculado ao complexo Regulador do Estado do Tocantins.